



Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6823

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis Complementares	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Gabinete do Secretário de Urbanismo	58
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Departamento – Gestão de Pessoas	59
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	63

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

LEI N.º 7.046, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 129/23 de autoria do Vereador José Eduardo Monteiro Júnior)

Dispõe sobre Protocolo de Prioridade para Portadores de Linfedema com diagnóstico definido.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo designado para criar um Protocolo de Prioridade, com equipe médica multiprofissional, para atendimento de pacientes portadores de Linfedema em qualquer estágio da enfermidade já diagnosticada.

Parágrafo único. O projeto descrito no *caput* será chamado de “Lei Daiana Voigt”.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao atendimento prioritário, pessoas com diagnóstico definido de disfunções linfáticas.

Parágrafo único. Para exercer o direito ao atendimento prioritário, a pessoa deverá apresentar laudo fornecido por médico credenciado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, regulamentar a adoção de medidas para prestar atendimento de acordo com Protocolo Prioritário.

Art. 4º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.047, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**(Projeto de Lei nº 41/24 de autoria da Vereadora Lucineis Aparecida Bogo)****Perpetua e denomina o nome da senhora Antônia Peixe Filassi, Vovó Totonha, à Área Verde XI do loteamento denominado Jardim Cidade Universitária II, com frente para a Avenida Projetada 01A / 01B / 01C / 01D, s/nº, de Inscrição Cadastral nº 4320.007.000.****Fl. 1****MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica perpetuado o nome de Antônia Peixe Filassi, Vovó Totonha, em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos da cidade de Limeira.**Art. 2º** A Área Verde XI do loteamento denominado Jardim Cidade Universitária II, com frente para a Avenida Projetada 01A / 01B / 01C / 01D, s/nº, de Inscrição Cadastral nº 4320.007.000 passa a denominar-se Área Verde Antônia Peixe Filassi, Vovó Totonha.**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei ficam por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.**MARIO CELSO BOTION**
Prefeito Municipal**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.**EDISON MORENO GIL**
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.048, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 45/24 de autoria do Vereador Albert Henrique Neves)

Perpetua e denomina o nome de Elias Ricardo Colombari a Área Verde I da quadra M do loteamento denominado, Jardim Campo Verde II com frente para Avenida João Daniel dos Santos S/Nº de inscrição Cadastral 4644.001.000, neste município de Limeira/SP.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica perpetuado o nome de Elias Ricardo Colombari em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos do Município de Limeira.

Art. 2º A Área Verde I da quadra M do loteamento denominado Jardim Campo Verde II, com frente para Avenida João Daniel dos Santos s/nº de inscrição Cadastral nº 4644.001.000, neste município Limeira/SP, passará a denominar-se Elias Ricardo Colombari.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.049, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 76/24 de autoria do Vereador Helder Lúcio de Oliveira)

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Limeira o Dia Municipal do Terço dos Homens.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas no âmbito do Município de Limeira, o dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado em 8 de setembro de cada ano.

Art. 2º As despesas do presente projeto de Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.050, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 110/24 de autoria do Vereador Airton dos Santos)

Perpetua o nome do Senhor Maurício Francisco de Lima na LIM 457, Conforme Memorial de Estradas contido no Plano Rodoviário Municipal no processo 52515/78 DER, dos bairro dos Pereiras, Partindo da estrada LIM 253, segue até o ponto final na estrada LIM 375, totalizando 1.700 m de extensão.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Perpetuado o nome do Senhor Maurício Francisco de Lima em uma das ruas, praças ou logradouros no município de Limeira.

Art. 2º A LIM 457, Conforme Memorial de Estradas contido no Plano Rodoviário Municipal no processo 52515/78 DER, DOS BAIRRO DOS PEREIRAS, Partindo da estrada LIM 253, segue até o ponto final na estrada LIM 375, TOTALIZANDO 1.700 M DE EXTENSÃO, passará a denominar-se Maurício Francisco de Lima.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.051, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 117/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Superintendência Regional do Trabalho - Ministério do Trabalho e Previdência, através da unidade descentralizada Gerência do Trabalho e Emprego de Piracicaba do Estado de São Paulo, para cessão de infraestrutura operacional e dá outras providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Superintendência Regional do Trabalho - Ministério do Trabalho e Previdência, através da unidade descentralizada Gerência do Trabalho e Emprego de Piracicaba do Estado de São Paulo, para cessão de infraestrutura operacional.

Art. 2º A cessão dar-se-á sem prejuízo do cargo ou função, ficando a remuneração e os encargos referentes ao servidor cedido sob responsabilidade do Cedente.

Art. 3º Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo convênio, são as constantes da minuta anexa, a qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.051, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 117/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Superintendência Regional do Trabalho - Ministério do Trabalho e Previdência, através da unidade descentralizada Gerência do Trabalho e Emprego de Piracicaba do Estado de São Paulo, para cessão de infraestrutura operacional e dá outras providências.

Fl. 2

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO – MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, ATRAVÉS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA GERÊNCIA DO TRABALHO E EMPREGO DE PIRACICABA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA, OBJETIVANDO A COLABORAÇÃO MÚTUA PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO.

Por este instrumento, em que figura de um lado como **CESSIONÁRIO CONVENIADO** a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO – MNISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, ATRAVÉS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA GERÊNCIA DO TRABALHO E EMPREGO DE PIRACICABA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, situado na rua _____, no Município e Comarca de _____, Estado de São Paulo, CEP: _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, e, de outro, como **CEDENTE CONVENENTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, com autorização contida na Lei Municipal nº ____/24, de _____, de _____ de 20____, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de infraestrutura operacional para prestarem serviços junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -
DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto a cessão de servidor, pertencente ao quadro do CONVENENTE-CEDENTE para a prestação de serviços na cidade de Limeira do Estado de São Paulo, através do CONVENIADO - CESSIONÁRIO.

O presente Convênio foi autorizado por Lei, de acordo com as disposições da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

LEI N.º 7.051, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 117/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Superintendência Regional do Trabalho - Ministério do Trabalho e Previdência, através da unidade descentralizada Gerência do Trabalho e Emprego de Piracicaba do Estado de São Paulo, para cessão de infraestrutura operacional e dá outras providências.

Fl. 3

CLÁUSULA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO-CESSIONÁRIO E
DO CONVENENTE-CEDENTE

O CONVENIADO - CESSIONÁRIO obriga-se a entregar ao CONVENENTE-CEDENTE, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, o documento de comprobatório de frequência dos servidores cedidos à prestação de serviço.

Eventual procedimento disciplinar em relação aos servidores colocados à disposição do CONVENIADO-CESSIONÁRIO é de competência exclusiva do CONVENENTE- CEDENTE.

O CONVENIADO-CESSIONÁRIO deverá comunicar o CONVENENTE-CEDENTE as faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo Gerente Regional do Trabalho em Piracicaba, para as providências cabíveis.

A jornada de trabalho dos servidores do CONVENENTE-CEDENTE nas dependências do CONVENIADO-CESSIONÁRIO será de segunda-feira à sexta-feira, no total de 40 (quarenta) horas semanais, vedada a execução de tarefas em período noturno.

O CONVENENTE-CEDENTE comunicará ao CONVENIADO-CESSIONÁRIO, o mais rapidamente possível, os casos de demissão, exoneração, aposentadoria, processo disciplinar, licença médica e/ou morte de servidor cedido ao CONVENIADO-CESSIONÁRIO.

É facultada a substituição ou devolução do servidor, mediante prévia comunicação, devendo, o **CONVENENTE-CEDENTE comunicar, com** antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor público.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

A vigência do presente convênio será por prazo 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado a critério das partes convenientes por igual período, mantido todas as cláusulas e condições, se não houver manifestação em contrário das partes, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, antes do término do período contratual, ou de cada prorrogação.

LEI N.º 7.051, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 117/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Superintendência Regional do Trabalho - Ministério do Trabalho e Previdência, através da unidade descentralizada Gerência do Trabalho e Emprego de Piracicaba do Estado de São Paulo, para cessão de infraestrutura operacional e dá outras providências.

Fl. 4

Poderá haver rescisão do convênio por qualquer das partes desde que comunicada por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo, no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão ser devolvidos, após prévio ajuste, à CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA
DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Limeira do Estado de São Paulo para dirimir toda e qualquer questão que derivam deste convênio.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente convênio, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, armando-o em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Limeira, ___de___ de ____.

PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONVENIENTE-CEDENTE

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PIRACICABA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
CONVENIADO-CESIONÁRIO

LEI N.º 7.052, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 119/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.037, de 11 de julho de 2006 e suas alterações, e dá outras providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso II do artigo 3º, da Lei nº 4.037, de 11 de julho de 2006 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º (...)

I - (...)

(...)

II - (...)

a. um representante de instituição participante do “Sistema S”, que possua atividade de inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente pessoa com deficiência auditiva e visual.

b. um representante de entidade e/ou de organização da sociedade civil que atende síndrome de down;

(...)” NR

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

LEI N.º 7.052, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 119/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.037, de 11 de julho de 2006 e suas alterações, e dá outras providências.

Fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N.º 958, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

(Projeto de Lei Complementar nº 21/24, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre a desafetação e permuta de imóvel público.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada a área municipal objeto da matrícula nº 38.848 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira para a categoria de bem dominial.

Art. 2º Fica autorizada a permuta da área municipal identificada no artigo 1º com a área objeto da matrícula nº 39.032 do 1º Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º As custas relativas à escritura e registro ficam à cargo do particular.

Art. 4º É condicionante à permuta, que o particular abdique da torna que lhe cabe.

Art. 5º Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

Proc. Nº 130.771.202.45
Fls. 127 / Rubrica

MATRÍCULA 38.848	LIVRO N.º 2	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
	REGISTRO GERAL	LIMEIRA-SP CNS: 11.1583
FICHA Nº. 01	Limeira, 19 de setembro de 2022.	

FICHA Nº 01

MATRÍCULA Nº 38.848

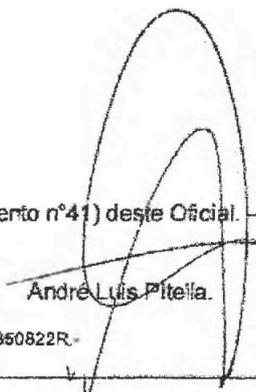
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Sistema viário localizado na Av. Orlando Perriello no Jardim Glória desta Cidade e Comarca de Limeira/SP, que assim se descreve: "Tem início no Ponto 1, localizado na divisa do imóvel de nº 650 da Rua Maria Tomeo de Almeida - Insc. Cad. 1305.015.000 com o alinhamento predial da Rua Maria Tomeo de Almeida, deste segue em linha reta com azimute de 295°45'58" e distância de 25,45 metros até o Ponto 2, confrontando com o alinhamento predial da Rua Maria Tomeo de Almeida, deste deflete à direita e segue em curva com ângulo central de 89°21'26", raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,04 metros até o Ponto 3, na confluência da Rua Maria Tomeo de Almeida com a Av. Orlando Perriello, deste segue em linha reta com azimute de 25°07'23" e distância de 37,87 metros até o Ponto 4, confrontando com o alinhamento predial da Av. Orlando Perriello, deste deflete à direita e segue em curva com ângulo central de 90°03'45", raio de 8,99 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até o Ponto 5, na confluência da Av. Orlando Perriello com a Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, deste segue em linha reta com azimute de 115°03'57" e distância de 12,95 metros até o Ponto 6, confrontando com o alinhamento predial da Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, deste deflete à direita e segue em curva com ângulo central de 28°42'21", raio de 11,82 metros e desenvolvimento de 5,92 metros até o Ponto 7, deste segue em linha reta com azimute de 252°54'10" e distância de 6,70 metros até o Ponto 8, deste deflete à esquerda e segue em curva com ângulo central de 27°00'00", raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 5,65 metros até o Ponto 9, deste segue em linha reta com azimute de 205°21'21" e distância de 30,00 metros até o Ponto 10, deste segue em curva com ângulo central de 90°00'00", raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até o Ponto 11, deste segue em linha reta com azimute de 115°21'21" e distância de 27,63 metros até o Ponto 12, confrontando do Ponto 6 ao Ponto 12 com o imóvel de nº 1310 da Av. Marechal Arthur da Costa e Silva - Insc. Cad. 1305.001.000, deste segue com azimute de 272°45'41" e distância de 13,27 metros até o Ponto 1, início da descrição, confrontando com o imóvel de nº 650 da Rua Maria Tomeo de Almeida - Insc. Cad. 1305.015.000. Encerrando-se, assim, uma área topográfica de 735,28 metros quadrados".

PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE LIMEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.132.495/0001-40, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº179, Centro em Limeira/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 8-B (Inscrição de Loteamento nº41) deste Oficial. Limeira, 19 de setembro de 2022. O Oficial Subst.º

André Luis Pitella



Guia: 177/2022. Protocolo: 166.516. Selo Digital: 11168331100000013650822R-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Avenida Maria Thereza Silveira de Barros Camargo nº 1280, casa 16, Jardim Santo André, CEP: 13484-270; 3.) **EMERSON BULL PERRIELLO**, nascido a 12/12/974, empresário, RG nº 25.130.300-SSP/SP, CPF/MF nº 175.569.838-03, casado em 28/03/2007, sob o regime da parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **ANA CAROLINA ROSSINI PERRIELLO**, nascida a 17/09/1979, psicóloga, RG nº 30-149.703-5-SSP/SP, CPF/MF nº 291.343.388-02, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Benedito Kuhl nº 1348, Vila Claudia, CEP: 13480-410; 4.) **GLAUCO BULL PERRIELLO**, nascido a 19/04/1980, brasileiro, o qual declara ser solteiro, professor, RG nº 33.256.874-SSP/SP, CPF/MF nº 214.991.458-10, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis-SC, na Rua dos Bambus nº 329, Bairro Itacorubi, CEP: 88034-570, ora de passagem pela cidade; os presentes são identificados mediante os documentos originais exibidos, do que dou fé.- Perante mim, pelos contratantes, falando cada um por sua vez, me foi dito uniforme e sucessivamente que: **PRIMEIRO: os vendedores a justo título são senhores e legítimos possuidores, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e tributos de qualquer espécie, do prédio residencial sob o nº 415, de frente para Rua Piauí, na Vila Christovam, desta cidade, Comarca e 2ª. Circunscrição do Registro de Imóveis de Limeira, com 139,31m2 de área construída, e o terreno com área total de 190,00m2, imóvel esse descrito e caracterizado na matrícula nº 39.032, livro 2-Registro Geral, no 2º Oficial de Registro de Imóveis local; que esse imóvel a outorgante houve pela compra feita a José Pelisson e mulher, mediante escritura pública lavrada pelo 1º Tabelião de Notas local, datada em 26/05/1998, Livro 413, folhas 276, devidamente registrada sob o nº 02, na matrícula 39.032, livro 2-Registro Geral, no Cartório da 2ª Circunscrição local; SEGUNDO: o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob o nº 0138.001.000, com o valor venal fixado para o exercício de 2023, em R\$139.279,21, conforme certidão emitida via internet pela Prefeitura Municipal local; TERCEIRO: pela presente escritura os vendedores vendem o imóvel acima descrito e confrontado aos compradores, pelo preço certo, ajustado e previamente contratado de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), que declaram já haver recebido R\$146.000,00, em moeda corrente nacional, e R\$404.000,00, da seguinte forma: R\$148.000,00, mediante transferência bancária feita pela outorgada Gláucia Bull Perriello Theodosio; R\$147.000,00,**

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LIMEIRA - SP
COMARCA DE LIMEIRA
SERGIO CANDIOTTO

mediante transferência bancária feita pelo outorgado Fabio Machado Theodosio; e, R\$109.000,00, mediante transferência bancária feita pelo outorgado Denio Alves Lindo, de cujo preço total dão quitação, e ora reiteram a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de pagos e satisfeitos para nada mais reclamarem, a qualquer tempo, por si, herdeiros e sucessores; **QUARTO:** Em decorrência da venda acima realizada e da quitação do preço, os **vendedores** transmitem aos **compradores**, toda posse, domínio, direitos e ação que tinham e vinham exercendo no imóvel, para que dele os **compradores** usem, gozem e livremente disponham como seu que é e fica sendo desta data em diante, obrigando-se os **vendedores** por si, herdeiros e sucessores, a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito na forma da lei; **QUINTO:** Declaram mais os **vendedores**, na forma e sob as penas da lei, que: **(5-a)** não são produtores rurais nem estão vinculados como empregadores junto à Previdência Social, não sendo, portanto, responsáveis pelo recolhimento de contribuições sociais, ficando isentos da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, extensiva às contribuições sociais; **(5-b)** o imóvel retro descrito não é objeto de caução ofertada a qualquer título em negócio jurídico alheio, notadamente em decorrência de fiança prestada em contrato de locação, na forma da lei; **(5-c)** não possuem em trâmite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutoria, ou mesmo ações de créditos preferenciais ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentária, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções, nada existindo que possa comprometer o presente negócio ou o imóvel objeto desta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal; e, **(5-d)** foram orientados por este tabelionato da obrigação de promoverem a entrega da Declaração de Operações Liquidadas com Moedas em Espécie (DME), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.761, de 20 de novembro de 2017, mediante formulário disponível no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-Cac) no sítio da Receita Federal do Brasil, no endereço <http://rfb.gov.br>, caso, no corrente mês, tenham recebido valores em espécie, cuja soma seja igual ou superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais), ou o

Rua Sete De Setembro 691 Centro - Limeira - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

equivalente em outra moeda, decorrentes das operações a que se refere o artigo 1º, da referida Instrução Normativa, realizadas com uma mesma pessoa física ou jurídica, bem como de que têm ciência que a não apresentação ou apresentação com informações inexatas, incompletas ou omissas, ou ainda, a apresentação extemporânea, acarretarão nas penalidades previstas nos artigos 9º e 10º da citada Instrução Normativa;

SEXTO: pelos **compradores** foi declarado que: **(6-a)** aceitam a presente escritura em seus expressos termos, declarando que dispensam a apresentação de certidões relativas aos tributos atinentes ao referido imóvel, responsabilizando-se pelo pagamento de débitos fiscais, porventura existentes, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 1º, do Decreto nº 93.240/86; **(6-b)** foram orientados sobre a importância das certidões de cunho pessoal dos vendedores, dispensando a apresentação das mesmas, isentando esta Serventia de posteriores reclamações; **(6-c)** se responsabilizam a transferir o cadastro na Prefeitura Municipal local, relativamente ao imóvel supradescrito, para os seus nomes; **(6-d)** foi esclarecido por este tabelionato, da possibilidade de não recolhimento da guia do IPTU no presente ato, com base no artigo 16 da Lei Municipal nº 2.153, de 13/01/1989 e suas alterações, sendo a última pela Lei Complementar Municipal nº 894, de 02/03/2022, assumindo conscientemente os **compradores** a obrigação de apresentar a respectiva guia de recolhimento do aludido imposto, quando do ingresso deste título perante o Oficial de Registro de Imóveis competente;

SÉTIMO: para a presente escritura foram apresentados os seguintes documentos e certidões: **(7-a)** certidão de inteiro teor da suprarreferida matrícula, emitida em 08/12/2023, pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis local, válida pelo prazo de trinta dias, pela qual se verifica não haver registrado/averbado quaisquer ônus reais ou ações de caráter pessoal reipersecutória, que de alguma forma possa prejudicar o negócio realizado por esta escritura, não incidindo, portanto, nas hipóteses dos incisos I a IV, do artigo 54, da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, certidão essa que fica arquivada nestas notas, na pasta nº 389, sob o nº 119; e, **(7-b)** Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT) nºs 69455212 e 69456249, em nome dos vendedores, emitidas via Internet pela Justiça do Trabalho, em 05/12/2023, válidas até o dia 02/06/2024 (180 dias contados da data de sua expedição), arquivadas neste Tabelionato, na pasta nº 164, sob os nºs 84/85; **(7-c)** Certidão Negativa de Débitos

2º TABELLAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

LIMEIRA - SP
COMARCA DE LIMEIRA
SERGIO CANDIOTTO

M. 360

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURAS, FENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

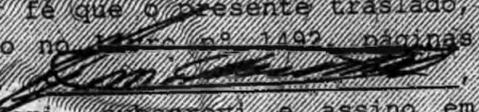
Imobiliário nº ONI 13276/2023, Chave: 70D6350E, emitida via internet a 05/12/2023, pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Limeira/SP, com validade de noventa (90) dias, contados da data de emissão, a qual fica arquivada nestas notas, na pasta nº 027, sob o nº 013; (7-d) Certidões de Ações Trabalhistas expedidas pelo Ofício de Distribuição da Justiça do Trabalho desta cidade, datadas de 08/12/2023, as quais certificam não constar nenhum registro em que os outorgantes figurem como reclamados, certidões essas que ficam arquivadas neste Tabelionato juntamente com a certidão negativa de ônus; (7-e) Certidões de Ações Cíveis e Fiscais expedidas pelo Ofício de Distribuição Judicial desta Comarca, datadas de 05/12/2023, as quais certificam nada constar em face deles outorgantes, certidões essas que ficam arquivadas neste Tabelionato juntamente com a certidão negativa de ônus;

OITAVO: Fica convencionado entre as partes o seguinte: (8-a) não obstante a retro-aludida responsabilidade dos compradores pelo pagamento de débitos fiscais, porventura existentes, nos termos do § 2º, do artigo 2º, do Decreto nº 93.240/86, fica mutuamente pactuado que os débitos fiscais relativos ao imóvel, vencidos até a presente data, serão integralmente quitados pelos outorgantes vendedores, ficando garantido aos outorgados compradores o direito de indenização daquilo que vierem a desembolsar para a solvência desses débitos, mais perdas e danos; (8-b) os outorgantes vendedores permanecerão no imóvel objeto da presente até o dia quinze (15), do mês de fevereiro de 2024, sem o pagamento de aluguel, devendo, neste período, velar pelas perfeitas condições do mesmo, bem como ao pagamento das despesas referentes a taxa e consumo de água e energia elétrica, inclusive as parcelas que vencerem do IPTU/TSU; **NONO:** por todos os contratantes foi declarado mais que autorizam o Oficial de Registro de Imóveis competente a praticar todos os atos necessários ao registro da presente escritura.- Conforme Provimento CGJSP nº 13/2012 e Provimento CNJ nº 39/2014, foram realizadas as pesquisas junto à Central Nacional de Indisponibilidade, em nome dos **vendedores** e **compradores**, cujos resultados estão negativos, com os códigos de consulta gerados (hash) n.ºs: 75ca 8f2b d6b3 645a 532b 0f97 d8b8 f38f aacc 956c, 08a9 f9bd 5356 0556 3e33 e984 1b2f 595e fld6 1740, 322b ba69 5e7d a797 4563 7531 5f95 7851 550e 919b, 0c3a 7d6c 21d1 7945 0a35 8777 9b85 6196 19b4 5f3b, e605 f36c 699b 9927 a47d c3c7 f248 52c6 c66d 8bc0, 4677 466d efe4 11b0 4580 5820 699e c7cc 2e32 0981, f9f2 ae52 ae4c 7d90 77e6 c5f9

Rua Sete De Setembro 691 Centro - Limeira - SP



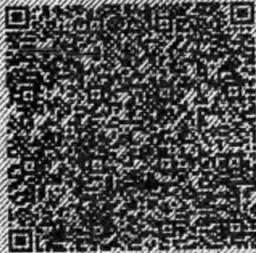
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

66a5 1fcl e77b 568d, 7797 65ca 0b59 d360 b0d3 1598 c650 8854
84d3 9e32 e 2ae1 8943 0b62 5d0f 2679 877d 3a9d 424c a76b
6541.- A presente escritura será tempestivamente comunicada à
Receita Federal do Brasil, mediante Declaração de Operação
Imobiliária - DOI, bem como tempestivamente comunicada ao
Sistema de Gestão Notarial - SIGNO.- mediante procedimento
específico.- E, de como assim foi dito, outorgado e aceito, a
pedido das partes lavrei a presente escritura, que lhes sendo
feita e lida, declararam achá-la em tudo conforme, aceitaram e
assinam, do que de tudo dou fé.- Eu, Anderson Aparecido Darós,
escrevente, a digitei.- E eu, Sérgio Candiotta, Tabelião,
subscrevi.- (aa).- PAULO ROBERTO DE JESUS LENCI.- ELSE MARIA
ROLAND GULLO LENCI.- ERIKA BULL PERRIELLO LINDO.- GLAUCIA BULL
PERRIELLO THEODOSIO.- EMERSON BULL PERRIELLO.- GLAUCO BULL
PERRIELLO.- NADA MAIS.- Porto por fé que o presente traslado,
é cópia fiel do original lançado no livro nº 1492, páginas
243/248, neste Tabelionato.- Eu, 
Tabelião, que fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em
público e lido.-

Em testemunho da verdade.-

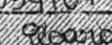
TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS
Bel SÉRGIO CANDIOTTA
TABELIÃO
LIMEIRA - EST. SÃO PAULO



1124171E500000007237023M

Ao Cartório	R\$ 2.881,85
Ao Estado	R\$ 819,06
A Sec. Faz.	R\$ 560,59
A Sta. Casa	R\$ 28,82
Ao Reg. Civil	R\$ 151,68
Ao Trib. Justiça	R\$ 197,79
Imposto Municipal	R\$ 144,09
Ao Ministério Público	R\$ 138,33
TOTAL	R\$ 4.922,21
Guia: 232/ 2023	Processo: 314709 Recibo: 282897

TERMO DE JUNCÃO DE DOCUMENTOS
Junção de Folhas nº 361
Processo nº 49334107
22/03/24 
Data Assinatura do Funcionário

Matrícula 39.032	Eletrônico de imóveis LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	Fls. 362 RUB. 9 2º REGISTRO DE IMÓVEIS LIMEIRA
Ficha Nº 001	Limeira, 25 de maio de 1999.-	
<p>IMÓVEL: Prédio residencial sob nº 415, da Rua Piauí, na Vila Christovam, desta cidade, contendo uma área total construída de 139,31 metros quadrados; edificados em terreno com área total de 190,00 metros quadrados ou seja: 10,00 metros de frente, confinando com a Rua Piauí; 19,00 metros no lado direito, confrontando com o terreno A; 19,00 metros no lado esquerdo, confinando com a Rua Dr. João Carlos Batista Levy; nos fundos, divisando com o terreno C, mede 10,00 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal local na quadra 0138, unidade 001.-</p>		
<p>PROPRIETÁRIO: José Pelisson, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade.-</p> <p>O escrevente,</p> <p>Eduardo de Pontes</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 39.009 de 25 de maio de 1.999, desta Serventia.</p>		
<p>emol. e selos conforme guia nº 097/99 - R\$ 1,94.-</p> <p>NOME: Av.1-39.032 - Procede-se a esta averbação, à vista da escritura pública lavrada pelo 1º Tabelionato local, aos 26 de maio de 1.998, (livro 413, fls. 276), instruída com fotocópia autenticada da certidão de casamento, expedida pelo Registro Civil local, datada de 01 de setembro de 1.951, extraída do livro nº 50, fls. 69, sob nº 4.093, que fica arquivada, à fim de constar que o proprietário José Pelisson é casado com Etelvina Schmidt Pelisson, sob o regime da comunhão de bens, desde 01 de setembro de 1.951. Protocolado e microfilmado sob nº 86.067. Limeira, 25 de maio de 1.999. O escrevente, (Eduardo de Pontes).-</p> <p>emol. e selos conforme guia nº 097/99 - R\$ 3,88.-</p>		

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO
 VALOR: R\$ 13,30

(continua no verso)

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES																																				
Atividade: AVALIAÇÃO			Processo: 49534/2007				Data: 20/10/23																													
ITEM	Área do Imóvel m²	Valor Oferta R\$	Valor Inicial R\$/m²	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Infraestrut. FI	Fator de Equivalência FE	Fator Topográfico Ft	VALOR FINAL (Xi)	DESVIO Xi - Xo	DESVIO² (Xi - Xo)²																									
1	495,00	385.000,00	777,78	0,90	0,95	1,00	1,00	0,90	599,60	44,19	1.952,62																									
2	565,00	350.000,00	693,07	0,90	0,95	1,00	0,90	0,90	482,07	73,34	5.378,25																									
3	492,00	295.000,00	599,59	0,90	0,95	1,00	1,00	0,95	487,54	67,68	4.605,43																									
4	1.499,00	1.100.000,00	733,82	0,90	1,05	1,00	0,90	0,90	684,77	29,37	882,45																									
5	600,00	750.000,00	833,33	0,90	1,03	1,00	0,90	0,90	629,05	67,64	4.575,24																									
TOTAL =									2.777,03	282,40	17.374,28																									
Média Aritmética (Xo) =									555,41	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X																									
LEGENDA: FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9). FA = Fator de Área $FA = ("A" amostra / "A" avaliando)^{1/4}$, se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%. $FA = ("A" amostra / "A" avaliando)^{1/4}$, se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%. 1.223.66676663005 FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1 ; melhor, FE < 1). FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços). FX = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFR (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquez).																																				
Medidas de Dispersão a) Desvio Padrão (s): $s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}}$ s = 65,91 b) Coef. de Variação (CV): $CV = s / Xo$ CV = 0,1187																																				
Critério de Chauvenet: c) Cálculo de d/s crítico: $d/s = (Xi - Xo) / s$ onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão. Critério de Chauvenet dis máx. = 73,34 dis máx. = 1,11 dis mín. = 25,37 dis mín. = 0,45 65,91																																				
d) Valores Tabeleados para N = 5 dis Crítico Tabeleado: 1,650 Avaliação de "dis máx" e "dis mín": logo, n = N - 1 = 4 Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,530 (Nível de Confiança = 80% (t _{80%}))																																				
e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc): $Lc = Xo \pm q [s / (N-1)^{1/4}]$ Onde: 555,41 = Xo = Média Aritmética 1,53 = q = Distribuição de Student 65,91 = s = Desvio Padrão 5 = N = número de amostras Lc = R\$605,82 Lc = R\$504,99																																				
Análise PML: <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Imóvel</td> <td>Área</td> <td>Valor Máximo do Imóvel = R\$</td> <td>445.449,73</td> <td>(a/ tolerância normativa de + ou - 15%).</td> </tr> <tr> <td>Área Verde(m²)</td> <td>735,28</td> <td>Valor Médio do Imóvel = R\$</td> <td>408.381,86</td> <td>(a/ tolerância normativa de + ou - 15%).</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Valor Mínimo do Imóvel = R\$</td> <td>371.307,16</td> <td>(a/ tolerância normativa de + ou - 15%).</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Valor ADOTADO (PML) =</td> <td>R\$ 408.381,86</td> <td>100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Custo / m² (ADOTADO) = R\$</td> <td>555,41</td> <td></td> </tr> </table>												Imóvel	Área	Valor Máximo do Imóvel = R\$	445.449,73	(a/ tolerância normativa de + ou - 15%).	Área Verde(m²)	735,28	Valor Médio do Imóvel = R\$	408.381,86	(a/ tolerância normativa de + ou - 15%).			Valor Mínimo do Imóvel = R\$	371.307,16	(a/ tolerância normativa de + ou - 15%).			Valor ADOTADO (PML) =	R\$ 408.381,86	100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)			Custo / m² (ADOTADO) = R\$	555,41	
Imóvel	Área	Valor Máximo do Imóvel = R\$	445.449,73	(a/ tolerância normativa de + ou - 15%).																																
Área Verde(m²)	735,28	Valor Médio do Imóvel = R\$	408.381,86	(a/ tolerância normativa de + ou - 15%).																																
		Valor Mínimo do Imóvel = R\$	371.307,16	(a/ tolerância normativa de + ou - 15%).																																
		Valor ADOTADO (PML) =	R\$ 408.381,86	100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)																																
		Custo / m² (ADOTADO) = R\$	555,41																																	



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: 49534/07
Fls. 353 Rub: 97

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PESQUISAS DE MERCADO: ON-LINE Elemento 3

zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-comercial-parque-hipolyto-limeira-sp-492m2-id-2574389033/

Data: 20/10/2023
Cidade: Limeira
Informante: <https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-comercial-parque-hipo>

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	492,30		Situação	Formato	Topografia	Drainagem
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Declive	Seco
Área da Edificação =			Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade	SITUAÇÃO			
sem construção			Acesso	Muito bom	Asfalto	Praticabilidade
Classe de conservação				Normal	Terra	Todo ano
Termo				Ruim	Obstáculo	Parte do Ano
Valor m²			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO			Sarjetas:		Água:	
			Luz domiciliar:		Esgoto:	
			Ilum. Pública:		Transporte:	
			Telefone:		Gás:	
			Pavimentação:		Lixo:	
			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
			Shopping Center:		Loja de Conveniências:	
			Mercado:		Prça:	
			Hospital:		Centro de saúde:	
			Escola:		Farmácia:	
			Transportes Coletivos:		Recreação:	
			Centro Comercial:			
VALOR UNITÁRIO m²			VALOR TOTAL m²			
R\$ 555,59			R\$ 285.000,00			

PESQUISAS DE MERCADO: ON-LINE Elemento 4

zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-com-cozinha-jardim-colonial-limeira-sp-1499m2-id-2632397720/

Data: 20/10/2023
Cidade: Limeira
Informante: <https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-com-cozinh>

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	1.499,00		Situação	Formato	Topografia	Drainagem
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Declive	Seco
Área da Edificação =			Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade	SITUAÇÃO			
sem construção			Acesso	Muito bom	Asfalto	Praticabilidade
Classe de conservação				Normal	Terra	Todo ano
Termo				Ruim	Obstáculo	Parte do Ano
Valor m²			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO			Sarjetas:		Água:	
			Luz domiciliar:		Esgoto:	
			Ilum. Pública:		Transporte:	
			Telefone:		Gás:	
			Pavimentação:		Lixo:	
			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
			Shopping Center:		Loja de Conveniências:	
			Mercado:		Prça:	
			Hospital:		Centro de saúde:	
			Escola:		Local bem poluído:	
			Transportes Coletivos:		Recreação:	
			Centro Comercial:		Farmácia:	
VALOR UNITÁRIO m²			VALOR TOTAL m²			
R\$ 733,82			R\$ 1.100.000,00			

PESQUISAS DE MERCADO: ON-LINE Elemento 5

zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-vila-plza-limeira-sp-900m2-id-2552463837/

Data: 20/10/2023
Cidade: Limeira
Informante: <https://www.vivaraal.com.br/imovel/lote-terreno-residencial-floris-bairros-limeira-5>

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	900,00		Situação	Formato	Topografia	Drainagem
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Declive	Seco
Área da Edificação =			Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade	SITUAÇÃO			
sem construção			Acesso	Muito bom	Asfalto	Praticabilidade
Classe de conservação				Normal	Terra	Todo ano
Termo				Ruim	Obstáculo	Parte do Ano
Valor m²			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO			Sarjetas:		Água:	
			Luz domiciliar:		Esgoto:	
			Ilum. Pública:		Transporte:	
			Telefone:		Gás:	
			Pavimentação:		Lixo:	
			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
			Shopping Center:		Loja de Conveniências:	
			Mercado:		Prça:	
			Hospital:		Centro de saúde:	
			Escola:		Local bem poluído:	
			Transportes Coletivos:		Recreação:	
			Centro Comercial:		Farmácia:	
VALOR UNITÁRIO m²			VALOR TOTAL m²			
R\$ 833,33			R\$ 760.000,00			

PESQUISAS DE MERCADO ON-LINE				Elemento 1			
zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-vila-camargo-limeira-sp-495m2-id-263025453/							
Data: 12/10/2023		Informante: https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-vila-camargo-limeira-sp-495m2-id-263025453/					
Cidade: Limeira							
DADOS DO ELEMENTO Área total (m²): 495,00 Testada Principal (m): Área da Edificação =				DADOS DO LOCAL			
EDIFICAÇÕES Padrões: Área: Idade: sem construção Classe de conservação: Termo: médio Valor m²:				Situação: Formato: Topografia: Drenagem: Esquina: Retangular: Declive: Seco Meio Quadra: Triangular: Acidentado: Alagável Encravado: Irregular: Plano: Inundável Acesso: SITUAÇÃO: Tipo: Praticabilidade: Multibom: Asfalto: Tede: ano Normal: Terra: Parte de Ano: Ruim: Obstáculo:			
FOTO 				INFRAESTRUTURA DA REGIÃO Saneitas: Água: Luz domiciliar: Esgoto: Ilum. Pública: Transporte: Telefone: Gás: Pavimentação: Lixo: CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS) Shopping Center: Loja de Conveniências: Mercado: Praça: Hospital: Centro de saúde: Escola: Farmácia: Transportes Coletivos: Recreação:			
VALOR UNITÁRIO m² R\$ 777,78				VALOR TOTAL m² R\$ 385.000,00			

PESQUISAS DE MERCADO ON-LINE				Elemento 2			
zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-com-playground-jardim-residencial-santo-antoni-limeira-sp-505m2-id-86627945/							
Data: 20/10/2023		Informante: https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-com-playground-jardim-residencial-santo-antoni-limeira-sp-505m2-id-86627945/					
Cidade: Limeira							
DADOS DO ELEMENTO Área total (m²): 505,00 Testada Principal (m): Área da Edificação =				DADOS DO LOCAL			
EDIFICAÇÕES Padrões: Área: Idade: sem construção Classe de conservação: Termo: Valor m²:				Situação: Formato: Topografia: Drenagem: Esquina: Retangular: Acive: Seco Meio Quadra: Triangular: Acidentado: Alagável Encravado: Irregular: Plano: Inundável Acesso: SITUAÇÃO: Tipo: Praticabilidade: Multibom: Asfalto: Tede: ano Normal: Terra: Parte de Ano: Ruim: Obstáculo:			
FOTO 				INFRAESTRUTURA DA REGIÃO Saneitas: Água: Luz domiciliar: Esgoto: Ilum. Pública: Transporte: Telefone: Gás: Pavimentação: Lixo: CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS) Shopping Center: Loja de Conveniências: Mercado: Praça: Hospital: Centro de saúde: Escola: Farmácia: Transportes Coletivos: Recreação: Centro Comercial:			
VALOR UNITÁRIO m² R\$ 683,67				VALOR TOTAL m² R\$ 350.000,00			

[Handwritten signature and initials]



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: 49534/07
Fls. 38 Rub: 7

ANEXO I

PESQUISA DE MERCADO

Limeira – SP 2023

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Proc.nº.49534/2007
Fls.nº349 Rub: 7

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

15. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

ART 3º do Decreto nº83, de 13 de março de 2018.

Portaria nº.734, de 29 de março de 2018.

Robson Roberto Marchi
Presidente da Comissão

Eng.º Eduardo Zanineti. Gonçalves de Abreu
CREA 5070189440

Eng.º Adolfo Clarete Vendramini Pellegrini
CREA 0600645561

Luis Isidío dos Santos
Secretário

Prefeitura Municipal de Limeira – www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP. -

7



Proc.nº.49534/2007

Fls.nº 348 Rub: 7

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**9. VALOR MÉDIO DA ÁREA/LOTE AVALIADO**

Prefeitura Municipal de Limeira Sistema Viário Avenida Orlando Perriello – Jardim Glória Matrícula 38.848 – 1º C.R.I – Limeira-SP		
Área/m²	Valor unitário/m²	Total (R\$)
735,28	R\$ 555,41	R\$ 408.381,86

10. CONCLUSÃO

Adotamos o valor de R\$ 735,28/m², como valor unitário médio do lote, uma vez que compõem um só objeto de transação no processo 49534/2007. Sendo assim, o preço total da área ora avaliada atinge o valor de R\$ 408.381,86 (Quatrocentos e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), como valor venal de mercado mais representativo, objeto da presente avaliação.

11. ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente trabalho composto por (7) folhas, todas impressas de averso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

12. ANEXOS

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo.

13. LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Limeira, 20 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Limeira – www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Proc.nº 49534/2007
Fls.nº 347 Rub: F

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

6. BENFEITORIAS :

Conforme vistoria de reconhecimento, verificou-se que há benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias, que importem em valor importante no preço de mercado.

7. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham a exigências legais mais restritivas.

- Resolução do CONMETRO, Resolução nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/78 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) Resolução nº. 345 de 27 de julho de 1990;

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos -- IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 -- Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 -- Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;

Em função das particularidades do imóvel avaliando e do comportamento do mercado da região, e em conformidade com a NBR 14.653-2, item 9.2.1-Tabela 1 – Grau III Item 2.

8. MÉTODO DOS CÁLCULOS

Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo dos valores da área.

Foram realizadas pesquisas no mês de outubro de 2023, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação dos lotes avaliados, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor dos lotes, praticado na região geoeconômica próxima da localização das áreas a serem avaliadas, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para as determinações dos valores unitário de terreno (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações dos lotes paradigmas (referencia de uma determinada região).

Prefeitura Municipal de Limeira – www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Proc.nº.49534/2007
 Fis.nº 346Rub: F

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

2. FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade, para a permuta de área pública de 735,28 m².

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O valor de mercado é baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica das áreas dos imóveis avaliados, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas brasileiras e do IBAPE.

4. PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

5. Documentos

- 5.1 – Matrícula

Matrícula de nº 38.848 – 1º C.R.I.



Avaliando

Prefeitura Municipal de Limeira – www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

4



Proc.nº.49534/2007
Fls.nº 395 Rub: F

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

1-LOCALIZAÇÃO:			
Sistema Viário localizado na Avenida Orlando Perriello – Matrícula 38.848 – 1º C.R.I – Limeira-SP			
Bairro: Jardim Glória	Cidade: Limeira	UF: SP	
1.1-Aspectos Físicos			
Topografia: Plano	Zona: ZI-1		
2-CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO			
2.1 Uso Predominante		2.2 Densidade de Ocupação	
Residencial Unifamiliar		Alto	Horizontal
Residencial Multifamiliar		Médio/alto	Vertical
Comercial / Serviços		Médio/baixo	
Industrial		Baixo	
Rural			
2.4-MELHORAMENTOS PÚBLICOS			
Energia elétrica		Telefone	
Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado	
Água potável		Redes cabeadas para dados	
Águas pluviais		Esgoto sanitário	
2.5-INFRAESTRUTURA URBANA			
Ônibus	Transportes Coletivos	Segurança	Equipamentos Comunitários
Lotação		Educação	
Metrô		Saúde	
Trem		Cultura	
Automóvel		Lazer	
2.6-INTENSIDADE DE TRAFEGO			
Alta	Tráfego	Bom	Nível de Esqueleto
Média		Regular	
Baixa		Ruim	

Prefeitura Municipal de Limeira – www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Proc.nº.49534/2007
Fls.nº 344 Rub: 7

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

SUMÁRIO

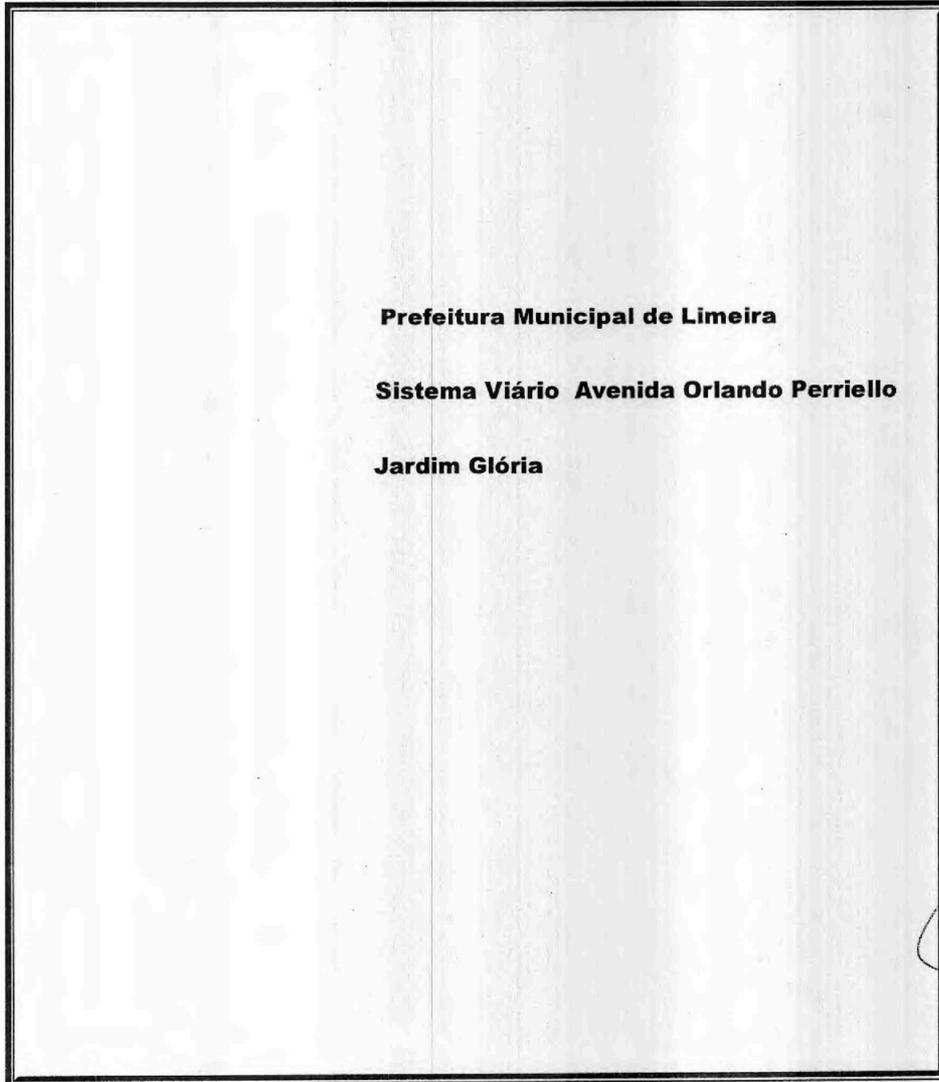
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
PRESSUPOSTOS E RESSALVAS.....	4
DOCUMENTOS.....	5
MATRÍCULA.....	5.1
BENFEITORIAS.....	6
ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.....	7
MÉTODO DOS CÁLCULOS.....	8
VALOR MÉDIO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO.....	9
CONCLUSÃO.....	10
ENCERRAMENTO.....	11
ANEXOS.....	12
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	13
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	14

Prefeitura Municipal de Limeira – www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Proc.nº.49534/2007
Fls.nº 393 Rub: 7

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



Prefeitura Municipal de Limeira

Sistema Viário Avenida Orlando Perriello

Jardim Glória

Prefeitura Municipal de Limeira – www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

1



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 49534/2007

Fls. nº. 377 Rub: F

Erika Bull Perriello Lindo e s/m

Rua Piauí, 415
Vila Cristovam
Limeira-SP

Limeira – SP

Handwritten signature and initials on the right side of the page.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 49534/2007
Fls. nº. 378 Rub: 7

1-Localização			
Erika Bull Perriello e s/m			
Rua Piauí, 415 - Vila Cristovam - Limeira-São Paulo			
Matricula - nº 39.032 - 2º C.R.I		Inscrição cadastral nº. 0138.001.000	
1- Caracterização da região			
1.1 Uso Predominante	1.2 Densidade de Ocupação	1.3 Distribuição da ocupação	
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial Unifamiliar	Alto	<input checked="" type="checkbox"/>	Horizontal
<input type="checkbox"/> Residencial Multifamiliar	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	Vertical
<input checked="" type="checkbox"/> Comercial / Serviços	Médio/alto	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Industrial	Médio/baixo	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Rural	Baixo	<input type="checkbox"/>	
2- Melhoramentos Públicos da região			
<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input type="checkbox"/>	Telefone	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de Resíduos sólidos	<input type="checkbox"/>	Gás Canalizado	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Água potável	<input type="checkbox"/>	Redes cabeados para dados	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Águas pluviais	<input type="checkbox"/>	Esgoto sanitário	<input checked="" type="checkbox"/>
3- Infraestrutura Urbana da região			
<input checked="" type="checkbox"/> Ônibus	Transportes Coletivos	<input checked="" type="checkbox"/> Segurança	Equipamentos Comunitários
<input type="checkbox"/> Lotação		<input type="checkbox"/> Educação	
<input type="checkbox"/> Metrô		<input type="checkbox"/> Saúde	
<input type="checkbox"/> Trem		<input type="checkbox"/> Cultura	
<input checked="" type="checkbox"/> Automóvel		<input type="checkbox"/> Lazer	
4- Intensidade de tráfego da região			
<input type="checkbox"/> Alta	Tráfego	<input type="checkbox"/> Bom	Nível de Escamento
<input checked="" type="checkbox"/> Média		<input checked="" type="checkbox"/> Regular	
<input type="checkbox"/> Baixa		<input type="checkbox"/> Ruim	
<input type="checkbox"/> Não tem			

2
F
A

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Proc nº. 49534/2007
Fls. nº. 375 Rub: 97

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
DOCUMENTAÇÃO.....	4
REGISTROS.....	4.1
BENFEITORIAS.....	5
FOTOS DA AVALIAÇÃO.....	6
NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES.....	7
CÁLCULOS DO VALOR DO IMÓVEL.....	8
VALOR DO IMÓVEL AVALIADO.....	9
CONCLUSÃO.....	10
ENCERRAMENTO.....	11
ANEXOS.....	12
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	13
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	14

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'R' and several illegible signatures.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Proc nº. 49534/2007

Fls. nº. 380 Rub: F

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**1. Identificação do solicitante.**

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação – Gabinete do Senhor Prefeito

2. Finalidade do parecer técnico.

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento do requisitante, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

3. Objetivo da avaliação

Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

4. Documentação**4.1. Registros:**

Matrícula nº. 39.032 – 2º.CRI

Inscrição cadastral nº.0138.001.000

Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.

5. Benfeitorias

Vistoria in loco, verificou-se que há benfeitorias necessárias, úteis.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

4

Página 29



Proc nº. 49534/2007
Fls. nº. 381 Rub: 7

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

5. Fotos da Avaliação



2
A
A
5

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 49534/2007

Fls. nº. 382 Rub: 9

7. Normas utilizadas em avaliações

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:

- Resolução do CONMETRO nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
 - Leis Federais nº. 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.
- Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia :
- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
 - NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos.
 - Código de Ética Profissional (IBAPE – SP – 2007).

8. Cálculos do valor do Imóvel

Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo do valor da área.

Foram realizadas pesquisas no mês de abril de 2024, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações do lote paradigmas (referência de uma determinada região).

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

6



Proc nº. 49534/2007

Fls. nº. 383 Rub: 7

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**9. Valor do imóvel avaliado**

*Erika Bull Perriello e s/m
Rua Piauí, 415 - Vila Cristovam
Limeira - SP
Matrícula 39.032-2º CRI*

Área Terreno/m ²	Área Construção/m ²	Total (R\$)
<i>190,00</i>	<i>139,31</i>	<i>R\$ 414.964,12</i>

10. Conclusão

Adotamos o valor total do imóvel, ora avaliado de R\$ 414.964,12 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), como valor de mercado mais representativo, correspondente com a área de m², objeto da presente avaliação.

11. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por oito (8) folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

12. Anexos

- 1. Anexo 01 - Pesquisa de mercado;*
- 2. Anexo 02 - Memória de Cálculo.*

13. Local e data do parecer técnico de avaliação

Limeira, 23/04/2024

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

7



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 49534/2007
Fls. nº. 381 Rub: 7

14. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 1.749 de 18 de julho de 2023

Robson Roberto Marchi
Presidente da Comissão

Eng.º Eduardo Zaninetti Gonçalves de Abreu
CREA 5070189440

Júlio César Teixeira dos Santos
CREA 5069150862

Fabrizio Franco Calvo
Secretário



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc. Nº 49534/2007
Fls. 385 /Rub. 17

ANEXO I

PESQUISA DE MERCADO

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -				Elemento 1
Data: 23/04/2024		Informante: https://www.vivareal.com.br/moveis/ote-terreno-vila-cidade-jardim-barros-limeira-184m2-venta-R\$193483-id-270189664R/		
Cidade: Limeira				
Área total (m²): 184,00		Telaçada Principal (m):		DADOS DO LOCAL
Telaçada Secundária (m):		Profundidade Equivalente (m):		SITUAÇÃO
Área de Edificação =		EDIFICAÇÕES		Formato
Padrões		Área		Topografia
Idade		Idade		Drenagem
Classe de conservação		Termo		Esquina
Valor m²		Valor m²		Meia Quadra
FOTO		FOTO		Enquadramento
				Rural
Lote/Terreno à Venda, 184 m² por R\$ 193.483		Lote/Terreno à Venda, 250 m² por R\$ 250.000		Acesso
VALOR UNITÁRIO/m²: R\$ 1.051,84		VALOR UNITÁRIO/m²: R\$ 1.000,00		Normal
VALOR TOTAL: R\$ 193.483,00		VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00		Ruim
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -				Elemento 2
Data: 23/04/2024		Informante: https://www.vivareal.com.br/moveis/ote-terreno-vila-cidade-jardim-barros-limeira-250m2-venta-R\$250000-id-269994299R/		
Cidade: Limeira				
Área total (m²): 250,00		Telaçada Principal (m):		DADOS DO LOCAL
Telaçada Secundária (m):		Profundidade Equivalente (m):		SITUAÇÃO
Área de Edificação =		EDIFICAÇÕES		Formato
Padrões		Área		Topografia
Idade		Idade		Drenagem
Classe de conservação		Termo		Esquina
Valor m²		Valor m²		Meia Quadra
FOTO		FOTO		Enquadramento
				Rural
Lote/Terreno à Venda, 250 m² por R\$ 250.000		Lote/Terreno à Venda, 236 m² por R\$ 320.000		Acesso
VALOR UNITÁRIO/m²: R\$ 1.000,00		VALOR UNITÁRIO/m²: R\$ 1.351,73		Normal
VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00		VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00		Ruim
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -				Elemento 3
Data: 23/04/2024		Informante: https://www.vivareal.com.br/moveis/ote-terreno-vila-cristovam-barros-limeira-236m2-venta-R\$320000-id-265665875R/		
Cidade: Limeira				
Área total (m²): 236,00		Telaçada Principal (m):		DADOS DO LOCAL
Telaçada Secundária (m):		Profundidade Equivalente (m):		SITUAÇÃO
Área de Edificação =		EDIFICAÇÕES		Formato
Padrões		Área		Topografia
Idade		Idade		Drenagem
Classe de conservação		Termo		Esquina
Valor m²		Valor m²		Meia Quadra
FOTO		FOTO		Enquadramento
				Rural
Lote/Terreno à Venda, 236 m² por R\$ 320.000		Lote/Terreno à Venda, 236 m² por R\$ 320.000		Acesso
VALOR UNITÁRIO/m²: R\$ 1.351,73		VALOR UNITÁRIO/m²: R\$ 1.351,73		Normal
VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00		VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00		Ruim

Handwritten signature or initials.

PESQUISAS DE MERCADO (ON-LINE) - Elemento 4			
Data: 23/04/2024		Informante: https://www.vivareal.com.br/propriedade/terreno-a-venda-bairro-limeira-250m2-venda-R\$250000-21711338-09	
Cidade: Limeira			
DADOS DO ELEMENTO Área total (m²): 250,00 Testada Principal (m): Área de Edificação =		DADOS DO LOCAL	
EDIFICAÇÕES Situação: Regular Formato: Retangular Topografia: Acive Drenagem: Seco Muro Quiltra: Meio Quiltra Formato: Trapezoidal Topografia: Acidentado Drenagem: Alagável Encruvado: Irregular Topografia: Plano Drenagem: Inundável Acesso: Muito bom SITUAÇÃO: Tipo: Praticabilidade: Total em Parte do Ano: Inapreciável Normal: Terra Ruim: Obstruído		INFRAESTRUTURA DA REGIÃO Saneitas: Água Luz domiciliar: Esgoto Ilum. Pública: Transporte Telefone: Gás Pavimentação: Lixo	
Valor m²: R\$ 1.000,00 FOTO: 		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS) Shopping Center: Loja de Conveniências Mercado: Praça Hospital: Centro de saúde Escola: Farmácia Transportes Coletivos: Recreio Centro Comercial: Local bem Policiado	
VALOR UNITÁRIO/m² R\$ 1.000,00		VALOR TOTAL R\$ 250.000,00	
PESQUISAS DE MERCADO (ON-LINE) - Elemento 5			
Data: 23/04/2024		Informante: https://www.vivareal.com.br/propriedade/terreno-a-venda-bairro-limeira-250m2-venda-R\$190000-21752860-17	
Cidade: Limeira			
DADOS DO ELEMENTO Área total (m²): 250,00 Testada Principal (m): Área de Edificação =		DADOS DO LOCAL	
EDIFICAÇÕES Situação: Regular Formato: Retangular Topografia: Acive Drenagem: Seco Muro Quiltra: Meio Quiltra Formato: Trapezoidal Topografia: Acidentado Drenagem: Alagável Encruvado: Irregular Topografia: Plano Drenagem: Inundável Acesso: Muito bom SITUAÇÃO: Tipo: Praticabilidade: Total em Parte do Ano: Inapreciável Normal: Terra Ruim: Obstruído		INFRAESTRUTURA DA REGIÃO Saneitas: Água Luz domiciliar: Esgoto Ilum. Pública: Transporte Telefone: Gás Pavimentação: Lixo	
Valor m²: R\$ 760,00 FOTO: 		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS) Shopping Center: Loja de Conveniências Mercado: Praça Hospital: Centro de saúde Escola: Farmácia Transportes Coletivos: Recreio Centro Comercial: Local bem Policiado	
VALOR UNITÁRIO/m² R\$ 760,00		VALOR TOTAL R\$ 190.000,00	

Handwritten signature and initials.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc. Nº 49534/2007

Fls. 388 /Rub. F

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Handwritten signature or initials

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc. Nº 49534 / 03
Fls. 389 / Rub. 7

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

Atividade: AVALIACÃO Processo: 49534/2007 Data: 23/04/24

Descrição: ERIKA BULL PERRIELLO E OUTROS

ITEM	Área de Imóvel (m²)	Valor Declarado (R\$)	Valor Inicial (R\$/m²)	Fator Fonte (FF)	Fator de Área (FA)	Fator de Localização (FL)	Fator de Equivalência (FE)	Fator Topográfico (FT)	VALOR FINAL (Xo)	Desvio (Xo - Xi)	Desvio² ((Xo - Xi)²)	
1	184,00	193.483,00	1.051,54	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	942,60	52,63	2.770,38	
2	250,00	250.000,00	1.000,00	0,90	1,03	1,00	1,02	1,00	950,04	45,19	2.042,34	
3	236,00	320.000,00	1.355,93	0,90	1,03	1,00	1,00	1.253,86	258,63	66.897,18		
4	250,00	250.000,00	1.000,00	0,90	1,03	1,06	1,04	1.026,79	31,56	955,77		
5	250,00	180.000,00	760,00	0,90	1,03	1,06	1,07	802,87	192,36	37.003,32		
N = 5									TOTAL =	4.976,15	580,38	109.703,00
N-1 = 4									Média Aritmética (Xo) =	995,23	Xo - Xi = X	Xo - Xi = X

LEGENDA:

FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta FF = 0,8)
FA = Fator de Área
FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado pior, FE > 1; melhor, FE < 1)
FL = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços)
FT = Fator Topográfico (Topografia)
FI = Fator de Liquidez

Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização: Acabamento (ou outro parâmetro) ABAIXO do imóvel avaliado, FE > 1, pois deve-se majorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliado. Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do imóvel avaliado, FE < 1, pois deve-se minorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliado.

Medidas de Dispersão

a) Desvio Padrão (s): $s = \sqrt{\frac{\sum (X_i - X_o)^2}{n-1}}$ $s = 150,44$

b) Coef. de Variação (CV): $CV = s / X_o$ $CV = 0,1517$

Critério de Chauvenet:

c) Cálculo de d/s crítico: $d/s = |X_i - X_o| / s$ onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.

d/s máx. = 1,53 d/s mín. = 0,19

d) Valores Tabelados: para N = 5, d/s Crítico Tabelado = 1,53. Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín": **Amostras Aceitas**

logo, n = N - 1 = 4. Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,53 (Nível de Confiança = 80% (L_{0,80}))

e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc): $Lc = X_o \pm t \cdot s / (N-1)^{0,75}$

Qnda: 995,23 = X_o = Média Aritmética
1,53 = t = Distribuição de Student
150,44 = s = Desvio Padrão
5 = N = número de amostras

Análise PML:

Dimensão	Terreno
Área do Imóvel (m²)	180,00
Frente (m)	10,00
Lateral (m)	19,00

Valor Máximo do Imóvel = R\$ 213.164,76 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%)
Valor Médio do Imóvel = R\$ 189.093,75 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%)
Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 166.022,75 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%)
Valor ADOTADO (PML) = R\$ 189.093,75 (100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio))
Quanto / m² (ADOTADO) = R\$ 995,23

Convalidação:

Valor do Terreno	R\$ 189.093,75
Valor da Beneficência	R\$ 225.870,36
Valor do Imóvel (Terreno + Beneficência)	R\$ 414.964,12
Valor CLIENTE / Valor PML =	100,000%
Resultado	Convalidar Laudo

A
F
X

Proc. Nº 49534.07

Fis. 590 / Rub. 7

PLANILHA DE DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Atividade: AVALIAÇÃO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Data: 23/04/24

Descrição: ERIKA BULL PERRIELLO E OUTROS

Endereço	Área do imóvel (m²)	Idade (a)	V. útil (n)	Estado da casa (A-J)	C (%) Resid.	C1 Parábola Kuentzle	C2 Reta	C3 Linha reta	Coefficiente Heidecke	Valor m. novo (R\$)	V1 (R\$) Parábola Kuentzle	V2 (R\$) Reta	V3 (R\$) Linha Reta	V4 (R\$) Idade % de vida	LIMITE INFERIOR (R\$)	MÉDIA (R\$)	LIMITE SUPERIOR (R\$)
Rua Paul. 418	139,31	18	85	C	0,1700	0,0908	0,1534	0,3482	0,0292	1.181,78	290.265,37	225.548,71	200.831,04	226.855,32	220.631,04	225.870,36	250.288,37
TOTAL =															18.267,37	225.870,36	22.761,41
Lim. Inf.															Média	Lim. Sup.	

GENÉ

álise

de

Idade aparente

KUENTZLE

RCRR

LINHA RETA

FÓRMULA GERAL

Vista útil conforme tabela

coeficiente de heidecke

= Valor de N (depreciado)

= Valor residual (10%) = 0,1Vn

= Valor depreciado

$$\alpha = \frac{x}{n}$$

$$\alpha = \frac{x^2}{n^2}$$

$$\alpha = \frac{1}{2} \cdot \left(\frac{x^2}{n^2} + \frac{x}{n} \right)$$

$$V_n = V_o \cdot [1 - (\alpha + (1 - \alpha) \cdot c)]$$

álise CENOP:

Área do imóvel (m²)	139,31	Valor Máximo dos Imóveis = R\$	22.761,41
Frente (m)	x	Valor Médio dos Imóveis = R\$	225.870,36
Lateral (m)	x	Valor Mínimo do Imóvel = R\$	18.267,37
		Valor ADOTADO (CENOP) = R\$	225.870,36
		Custo / m² (ADOTADO) = R\$	1.621,35

(= Valor Análise / Valor Médio)

Validação:

Valor do imóvel proposto "CLIENTE" = R\$ 225.870,36

ANÁLISE FINAL (Validação)

Valor CLIENTE / Valor CENOP = 100,000%

Resultado: Validar Laudo

Handwritten signature and initials

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 29.096/2024, dispensa nº 389/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR AQUISIÇÃO DE RAÇÕES UMIDAS, PARA CANINOS E FELINOS FILHOTES, A FIM DE GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAS TUTELADOS DO LAR TEMPORÁRIO, DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL, através das empresa LEONARDO DE PAIVA PAVÃO pelo valor total de R\$ 4.446,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Limeira, 17 de setembro 2024

Reinaldo Buck Belussi- Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 221/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 104/2024, PROCESSO Nº: 24.390/2024, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pedra britada, incluindo frete para entrega em caminhões de 2 ou 3 eixos no local de aplicação, dentro do município de Limeira - SP (zona urbana e rural), DETENTORA DA ATA: Abílio Pedro Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 51.467.132/0009-16, VALOR TOTAL: R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 222/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2024, PROCESSO Nº: 7.189/2024, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para realização de transporte intermunicipal, DETENTORA DA ATA: Transmega Transportes e Turismo Ltda, CNPJ nº 08.427.246/0001-56, VALOR TOTAL: R\$ 812.340,00 (oitocentos e doze mil trezentos e quarenta reais), DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

CONVITE

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 “Lei de Responsabilidade Fiscal” e Lei Orgânica Municipal, Artigo 217-A, § 2º, **CONVIDA** a População Limeirense para participação em **Audiência Pública**, que ocorrerá no dia **26 de setembro de 2024, às 18:00 horas**, no Auditório Prada – Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179, Centro, Limeira – SP, para a pauta abaixo discriminada:

I - Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025

Limeira, 09 de setembro de 2024

André Ricardo S. Basso

Secretário Municipal de Gestão Estratégica

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 8.167/23	DATA DO PROTOCOLO	14/02/2023		
CNPJ/CPF	48.XXX.XXX/0001-20	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL JOAQUIM LTDA				
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHL, Nº 1549, VILA CLAUDIA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-410	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:					
- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 4067 , lavrado contra o interessado em 14/03/2024, conforme artigos 112, inciso III, 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos dos artigos 127 e 128 todos da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 353,60(trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) equivalente a 10 UFESPs, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1385. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 8.167/23.					
Limeira, 17 de setembro de 2024.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 9.305/23	DATA DO PROTOCOLO	16/02/2023		
CNPJ/CPF	48.XXX.XXX/0001-20	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL JOAQUIM LTDA				
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHL, Nº 1549, VILA CLAUDIA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-410	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:					
- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 4068 , lavrado contra o interessado em 14/03/2024, conforme artigos 112, inciso III, 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos dos artigos 127 e 128 todos da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 353,60(trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) equivalente a 10 UFESPs, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1386. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.305/23.					
Limeira, 17 de setembro de 2024.					

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 10.681/23	DATA DO PROTOCOLO	24/02/2023		
CNPJ/CPF	42.XXX.XXX/0001-22	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOÃO GUILHERME RODRIGUES				
ENDEREÇO	RUA PAULISTA, Nº 35, BAIRRO BOA VISTA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-107	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 4069, lavrado contra o interessado em 15/03/2024, conforme artigos 112, inciso III, 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos dos artigos 127 e 128 todos da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 353,60(trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) equivalente a 10 UFESPs, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1391. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.681/23.</p> <p>Limeira, 17 de setembro de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 8.541/24	DATA DO PROTOCOLO	16/02/2024		
CNPJ/CPF	330.XXX.XXX-09	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	NATALIA CRISTINA ROMANO FABER				
ENDEREÇO	RUA JOÃO MACHADO GOMES JUNIOR, Nº 380, VILA SANTA LINA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-475	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 091, lavrado contra o interessado em 27/08/2024, conforme artigos 112, inciso I e artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos dos artigos 127 e 128 todos da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1639. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 8.541/24.</p> <p>Limeira, 17 de setembro de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 29.769/23	DATA DO PROTOCOLO	24/05/2023		
CNPJ/CPF	383.XXX.XXX-90	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLAUDIA CRISTINE BAROLLO				
ENDEREÇO	AVENIDA LARANJEIRAS, Nº 837, VILA SANTA CRUZ				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-020	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 110, lavrado contra o interessado em 28/08/2024, conforme artigos 112, inciso I e artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos dos artigos 127 e 128 todos da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1459.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 29.769/23.</p> <p>Limeira, 17 de setembro de 2024.</p>					

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3687/24
Data de Protocolo: 06/06/2024 CEVS: 352690201-863-000017-1-6
Data de Validade: 11/09/2025 Razão Social: INGRID GRAF
CNPJ/CPF: 30175352828 Endereço: RUA CARLOS GOMES, 978
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-012 UF: SP
Resp. LEGAL: INGRID GRAF CPF: 30175352828
Resp. Técnico: INGRID GRAF CPF: 30175352828
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82024 UF:SP
LIMEIRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3688/24
Data de Protocolo: 06/06/2024 CEVS: 352690201-863-000017-1-6
Data de Validade: 11/09/2025 Razão Social: INGRID GRAF
CNPJ/CPF: 30175352828 Endereço: RUA CARLOS GOMES, 978
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-012 UF: SP
Resp. LEGAL: INGRID GRAF CPF: 30175352828
Resp. Técnico: INGRID GRAF CPF: 30175352828
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82024 UF:SP
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento:
RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
LIMEIRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 106.253/2024
Data de Protocolo: 06/09/2024 CEVS: 352690201-871-000041-1-1
Data de Validade: 13/03/2025 Razão Social: COMUNIDADE NOVA UNIAO
CNPJ/CPF: 26.630.983/0001-33 Endereço: Via LUIZ VARGA, 2025
JARDIM ALVORADA Município: LIMEIRA CEP: 13486-605 UF: SP
Resp. LEGAL: MARISA ANTUNES LINCOLN DE GODOY MORONI CPF: 25323872896
Resp. Técnico: ANA PAULA PAGOTTO CPF: 25548090895
CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:221667 UF:SP
Resp. Técnico: LUCAS PELLEGRINI TAMANI CPF: 26987823820
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117443 UF:SP
LIMEIRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 100.709/2024
Data de Protocolo: 18/06/2024 CEVS: 352690201-864-001244-1-9
Data de Validade: 10/09/2025 Razão Social: NEUROFISIOLOGIA NUNES CLINICA LTDA
CNPJ/CPF: 30.938.230/0001-67 Endereço: Rua DOUTOR TRAJANO BARROS CAMARGO,
1876 CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-200 UF: SP
Resp. LEGAL: LUCAS MARTINS DE EXEL NUNES CPF: 29449314829
Resp. Técnico: ANDRESSA SILVIA FAE NUNES CPF: 06130081979
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:149447 UF:SP
LIMEIRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 103.724/2024
Data de Protocolo: 13/08/2024 CEVS: 352690201-851-001496-1-6
Data de Validade: 09/03/2025 Razão Social: ESCOLA ASSOCIATIVA WALDORF JARDIM
JATAI CNPJ/CPF: 36.425.857/0001-09 Endereço: Rua OCTAVIO CALLICE, 188
Residencial dos Girassóis Município: LIMEIRA CEP: 13482-400 UF: SP
Resp. LEGAL: KAMILLA ABREU SCAQUETTE CPF: 37748086869
Resp. Técnico: BEATRIZ MANDELLI MARTINS ROSA CPF: 40517076870
CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:396070024 UF:SP
LIMEIRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 105.791/2024
Data de Protocolo: 30/08/2024 CEVS: 352690201-477-000123-1-9
Data de Validade: 06/09/2025 Razão Social: DROGAVAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 51.409.548/0001-20 Endereço: RUA ESTUDANTE MÁRIO ROLAND, 330
JD PIZA Município: LIMEIRA CEP: 13486-164 UF: SP
Resp. LEGAL: ALFREDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR CPF: 07886159802
Resp. Técnico: JOSIANE FERNANDA RAMPIM CPF: 27418438800
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:29604 UF:SP
Resp. Técnico: FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 13615537661
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101327 UF:SP
LIMEIRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 104.986/2024
Data de Protocolo: 20/08/2024 CEVS: 352690201-477-000365-1-0
Data de Validade: 03/07/2025 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0333-00 Endereço: Avenida SANTA BÁRBARA, 1798
Vila Santa Rosália Município: LIMEIRA CEP: 13480-624 UF: SP
Resp. LEGAL: THIAGO FERNANDES CANÇADO CPF: 33090837803
Resp. Técnico: DOUGLAS GOMES DA SILVA CPF: 31764181832
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:104340 UF:SP
Resp. Técnico: FABIO PENARIOL DOURADO CPF: 27416710871
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66067 UF:SP
Resp. Técnico: GUILHERME MENDES CPF: 39241470860
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:110928 UF:SP
LIMEIRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 104.663/2024
Data de Protocolo: 16/08/2024 CEVS: 352690201-477-000080-1-0
Data de Validade: 11/03/2025 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0793-19 Endereço: RUA TIRADENTES, 1201
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-082 UF: SP
Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894
Resp. Técnico: CAROLINA NAKAMATSU CPF: 45595044829
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:96.006 UF:SP
Resp. Técnico: FABIO HENRIQUE DUQUE IVERS CPF: 44419321890
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:108098 UF:SP
Resp. Técnico: GABRIEL FALCÃO DE OLIVEIRA CPF: 34034793821
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87812 UF:SP
LIMEIRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 104.809/2024
Data de Protocolo: 19/08/2024 CEVS: 352690201-861-000006-1-2
Data de Validade: 06/09/2025 Razão Social: SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA
CNPJ/CPF: 51.469.187/0001-08 Endereço: AVENIDA ANTONIA VALVERDE CRUANES, 70
JARDIM NOVA ITALIA Município: LIMEIRA CEP: 13480-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CESAR LUIS DERMONDE CPF: 85106623804
Resp. Técnico: MIRELLA BIANCHI ZACCARIA CPF: 26693084818
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32224 UF:SP
Resp. Técnico: BEATRIZ MARIA BRASIL CPF: 49003066817
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:118199 UF:SP
Resp. Técnico: ISABELA APARECIDA CAMPOS ALMEIDA CPF: 50119822890
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:118638 UF:SP
Resp. Técnico: MARCEL DE TARSO TREVISAN CPF: 14259640879
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:15.076 UF:SP
Resp. Técnico: VALENTINA STUCHI LUCIETTO CPF: 40862757835
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121413 UF:SP
LIMEIRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 106.132/2024
Data de Protocolo: 05/09/2024 CEVS: 352690201-477-000041-1-1
Data de Validade: 06/09/2025 Razão Social: LUIZ & CALDERARI DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.284.351/0001-10 Endereço: ANTÔNIO OMETTO, 692 Vila Claudia
Município: LIMEIRA CEP: 13480-470 UF: SP
Resp. LEGAL: EVANDRO ORTOLAN CALDERARI CPF: 29047136896
Resp. Técnico: EVANDRO ORTOLAN CALDERARI CPF: 29047136896
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:34523 UF:SP
Resp. Técnico: ELIZETE CRISTINA LUIZ CALDERARI CPF: 31284789888
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:48.352 UF:SP
LIMEIRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3826/24
Data de Protocolo: 14/06/2024 CEVS: 352690201-477-000342-1-5
Data de Validade: 11/09/2025 Razão Social: CUIDAR BEM DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 39.713.365/0001-07 Endereço: Rua OSCAR VARGAS, 1270
Jardim Morro Azul Município: LIMEIRA CEP: 13484-491 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSIANE APARECIDA PIRES AVELINO CPF: 05764088836
Resp. Técnico: BEATRIZ ALVES MOTA BULL CPF: 45678465830
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:108076 UF:SP
Resp. Técnico: KATIA ALVES DE ARCHANGELO CPF: 28961651854
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:118009 UF:SP
LIMEIRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 111.271/2024
Data de Protocolo: 28/08/2024 CEVS: 352690201-561-003239-1-8
Data de Validade: 05/09/2026 Razão Social: MACARRONE SHOPPING LIMEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 56.186.329/0001-43 Endereço: Rua MIGUEL GUIDOTTI, 1755 LOJA 57
Parque Egisto Ragazzo Município: LIMEIRA CEP: 13485-342 UF: SP
Resp. LEGAL: CLEVERTON CARVALHO DE ANDRADE CPF: 41257453823
LIMEIRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 110.484/2024
Data de Protocolo: 12/08/2024 CEVS: 352690201-561-003238-1-0
Data de Validade: 05/09/2026 Razão Social: ARENA INOVE CENTRO ESPORTIVO LTDA
CNPJ/CPF: 51.072.404/0001-21 Endereço: Rua DIÓGENES CORREA ARRUDA, 135
Jardim Santo André Município: LIMEIRA CEP: 13484-126 UF: SP
Resp. LEGAL: PEDRO DE ARAUJO JUNIOR CPF: 43384795822
LIMEIRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 104.706/2024
Data de Protocolo: 16/08/2024 CEVS: 352690201-477-000058-1-9
Data de Validade: 05/09/2025 Razão Social: DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 08.189.826/0001-52 Endereço: RUA PEDRO ELIAS, 570 JARDIM SÃO LUIZ
Município: LIMEIRA CEP: 13487-031 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ ALBERTO BERDAGUE DA SILVA CPF: 84934573887
Resp. Técnico: DIEDY GAZOTTO DA SILVA CPF: 30863143890
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40231 UF:SP
Resp. Técnico: ERIC GAZOTTO DA SILVA CPF: 37089253864
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62264 UF:SP
LIMEIRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 101.927/2024
Data de Protocolo: 11/07/2024 CEVS: 352690201-477-000309-1-0
Data de Validade: 05/09/2025 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1851-86 Endereço: Avenida DOUTOR LAURO CORREA DA SILVA,
3890 QUADRA 07 LOTE 51 RESIDENCIAL VILLA DO SOL Município: LIMEIRA
CEP: 13481-241 UF: SP
Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894
Resp. Técnico: CINTIA DANIELA PAULA SILVA CPF: 33951367873
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58544 UF:SP
Resp. Técnico: ANA MARIA SOARES GADELHA CPF: 30083354204
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:115132 UF:SP
Resp. Técnico: DANUBIA JOSE PRADO DE SOUZA CPF: 36739795827
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56975 UF:SP
Resp. Técnico: MAINA FREIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF: 09874485442
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:117653 UF:SP
LIMEIRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 110.474/2024
Data de Protocolo: 08/08/2024 CEVS: 352690201-561-003237-1-3
Data de Validade: 05/09/2026 Razão Social: REGINA COELHO DA SILVA
CNPJ/CPF: 41.833.826/0001-19 Endereço: Rua JORGE FALCÃO GIUSTI, 200
Bairro da Geadá Município: LIMEIRA CEP: 13482-859 UF: SP
Resp. LEGAL: REGINA COELHO DA SILVA CPF: 22696387869
LIMEIRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 100.613/2024
Data de Protocolo: 17/06/2024 CEVS: 352690201-463-000023-1-3
Data de Validade: 05/09/2026 Razão Social: YAKULT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ/CPF: 60.723.061/0366-42 Endereço: RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 531
CIDADE JARDIM Município: LIMEIRA CEP: 13480-260 UF: SP
Resp. LEGAL: RAMIERI PEREIRA DA SILVA CPF: 31736975889
LIMEIRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 109.622/2024
Data de Protocolo: 13/08/2024 CEVS: 352690201-561-003235-1-9
Data de Validade: 05/09/2026 Razão Social: BUTEKO DO FIL LTDA
CNPJ/CPF: 41.391.641/0001-00 Endereço: Rua MANOEL DAVID, 210 GALPÃO 03
Jardim Nossa Senhora de Fátima Município: LIMEIRA CEP: 13482-374 UF: SP
Resp. LEGAL: FIDELCINO SEBASTIÃO OLIVEIRA CPF: 10893904830
LIMEIRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

A Gerente da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO Autoridade Sanitária IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 17º da Portaria Estadual CVS nº 01/2024, **DEFERE** as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados.

Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Limeira, 17 de setembro de 2024.

C O M P L A N**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL DE LIMEIRA****CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do COMPLAN - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental de Limeira, Sr. Matias Razzo, em conformidade com a Lei Complementar nº 442/2009, **CONVOCA** os(as) conselheiros(as) para a **2ª reunião ordinária do biênio 2024-2026** que será realizada em **26 de setembro de 2024, às 8h30** em primeira chamada ou, **às 9h00** em segunda chamada com um terço dos membros presentes, no **Teatro Nair Bello**, localizado à Rua João Kuhl Filho s/n, Vila São João, Limeira/SP, a fim de deliberarem sobre a **PAUTA** abaixo:

I - Expediente;**II/III - Ordem do dia:**

1. Explanação acerca do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal - PD e da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS;
 - 1.1. Apresentação da empresa de consultoria especializada contratada e do plano de trabalho;
 - 1.2. Apresentação do cronograma proposto, incluindo as datas aproximadas para as oficinas e audiências públicas; e
 - 1.3. Discussão e deliberações que se fizerem necessárias;

IV - Palavra livre; e**V - Encerramento.**

Limeira, 13 de setembro de 2024.

Matias Razzo

Secretário de Urbanismo e

Presidente do COMPLAN

PORTARIA Nº 213, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº136/2024, do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade a servidora municipal desta Autarquia, Sra. EUNICE DE OLIVEIRA LIMA MELCHIADES;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso V, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO o que consta dos processos administrativos nº 112.409/2024 (CEPROSOM); nº 418/2024 (IPML);

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica declarada a vacância do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, de Limeira/SP.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 214, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº149/2024, do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez ao servidor municipal desta Autarquia, Sr. JOSUÉ FERREIRA DE CAMARGO;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso V, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO o que consta dos processos administrativos nº 112.413/2024 (CEPROSOM); nº 223/2024 (IPML);

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica declarada a vacância do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, de Limeira/SP.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 215, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo de nº 1931/2024,

R E S O L V E:

A) Constituir uma **Comissão Disciplinar**, formada pelos membros **Paula Furlan, com registro funcional nº 9123, Sra. Andréa Esteves Rodvalho, com registro funcional nº 6416 e Sra. Marina Elisabete Alencar, com registro funcional nº 9091**, sob a presidência da primeira, para apuração dos fatos ocorridos no CRAS CEU, de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1931/2024, pela lavratura do B.O. nº MS4765-1/2024-1ª Edição, em face da ocasião em que o(a) servidor(a) público(a) P.S.V, no exercício de suas funções, supostamente, teria cometido infrações na condição de funcionário público que possivelmente configurariam violações de seus deveres funcionais, nos termos dos incisos VI e VII do artigo 156 da Lei Complementar Municipal nº 41/91, ficando o caso submetido à comissão, que deverá apurar os fatos do referido processo administrativo, bem como eventuais fatos conexos a estes, decidindo, ao final, qual(is) a(s) medida(s) a ser(em) tomada(s) por esta Administração Pública;

B) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

C) A presente Comissão, preferencialmente, deverá ser instalada em uma das salas nas dependências da Sede do CEPROSOM, com acompanhamento Técnico Jurídico, quanto ao procedimento administrativo;

D) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

E) Como medida cautelar, **DETERMINO O AFASTAMENTO PREVENTIVO** do(a) servidor(a) P.S.V., com registro funcional nº 9407, ocupante do cargo de Assistente Social, de suas funções regulares, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 171, parágrafo único da Lei Complementar nº 41/91 (Estatuto dos Servidores Públicos de Limeira).

F) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, Limeira, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Setembro	
Matricula	Nome
788931	ADELAIDE SANTOS GIGANTE
783889	ALICE DE SOUZA PRADO
9776	ANA MARIA DEMO DE SALVI
789317	ANA MARIA MARINHO PEREIRA
789737	ANA MARIA RAMOS LEITE CANTANHEDE
3441	ARLETE BECK SCHILBELSKI
785938	AURORA CARDOSO LIRENÇO
23493	BENEDITO CLAUDINE RAMOS
789342	CELIA REGINA MOTTA
787680	CLAUDIA BALBINA APARECIDA BAZILIO CAETANO
788805	CLAUDIA HELENA MASSARO SPAGNOL
786918	CLAUDIA ROSANA VOLPATO
785326	DENISE MARIA OLIVEIRA OMETTO
789234	DEUSDETE NARCIZO DA SILVA
788830	EDITE PEREIRA ROSA
1341	EDNA PERISSOTTO DE ASSIS
789423	ELIANA APARECIDA DE NAPOLI LIMA
788789	GENY MARIA MENEGALLE
789076	IDALINA APARECIDA GACHET RODRIGUES
14419	IOLANDA JOSEFINA COSTA CORDEIRO
788697	IVONE VERA TETZNER
786314	JOANITA LUZIA SILVESTRIN
785172	JOSE ALVES DE SOUZA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



39659	LUIZ EDMUNDO DOS SANTOS PEREIRA
789697	LUZIA DE LOURDES SILVA
23787	LUZIA DE OLIVEIRA
789410	MANUELI TATIANI BORTOLLO DE MATTOS
784371	MARCIA REGINA CERMARIA DA SILVA
788707	MARIA APARECIDA CHANCHETTI SILVA
785369	MARIA APARECIDA SPAGNOL
764710	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO
723771	MARIA DONIZETE FEITOSA LIMA GUEDES
798955	MARIA HELENA HERNANDES RODRIGUEIRO
762261	MARIA HELENA LIMA ASBAHR
788871 / 781916	MARIA TEREZINHA SCHUVETER
789627	MARLENE RIBEIRO FEITOZA
784613	MARY ELISABETE ANDRADE DEGAN I
789140	MIRIAM CRISTINA CAZANTE DE CARVALHO
784303	NADIR LOPES CAMARGO
785091	NILDA ISABEL GUIMARAES MARQUES
782173	ORGA MARIA MONTEIRO DE BRITO
789754	PAULO ARIEL DE CAMPOS
781738	PAULO ROBERTO PERISSOTTO
789032	REGINA APARECIDA MEDINA CARVALHO
785075	RODOLFO CAMARGO FRITZSONS
788702	ROSANA APARECIDA DUPER
789314	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA COUTO DO
788936	SANDRA ELISA SCHIMIDT
789842	SANDRA MARIA DESTEFANI ROSSI
788622	SELMA MEDEIROS
783218	SIMONE REALI CHAMILETE DUMIT
768413	SIRLEI LEME BONIN
789460	SOLANGE ALBERTINA SILVA DOS SANTOS
782254	TERESA GOMES DE MELO
782785	URAL RAMIRO SOARES DE SOUZA
789125	VALERIA MARIA PIRES DA SILVA

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018